

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO
NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO
GERÊNCIA DE TUTORIA PEDAGÓGICA**

CARTA CONVITE 007/2013

**SELEÇÃO INTERNA DE TUTORES PEDAGÓGICOS PARA AS
SUBSECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA, GOIÁS,
LUZIÂNIA E URUAÇU**

A Secretaria de Estado da Educação/SEE-GO, por meio da Superintendência de Inteligência Pedagógica e Formação/Gerência de Tutoria Pedagógica, têm como uma de suas metas estabelecer políticas públicas que possibilitem aos professores o aprimoramento de suas práticas pedagógicas e acesso a funções diversas na Secretaria de Estado da Educação. Para tanto, é política desta gestão a seleção por competência, em que o candidato à função pleiteada demonstre conhecimento e experiência no trabalho que desempenhará. Nesse sentido, convida professores com Licenciatura Plena para atuarem como Tutores Pedagógicos nas Unidades Educacionais das Subsecretarias Regionais de Educação de Goianésia, Goiás, Luziânia e Uruaçu. Este processo seletivo destina-se ao suprimento de déficits existentes nas regionais acima citadas.

1. PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PEDAGÓGICO, OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVEM ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 1.1. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil.
- 1.2. Ser professor efetivo da SEE/GO e ter concluído o estágio probatório.
- 1.3. Possuir, preferencialmente, especialização *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) na área da educação.

R. H. C.

- 1.4. Ter experiência em docência na Educação Básica.
- 1.5. Ter capacidade de integração para trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade e reconhecimento da importância do trabalho coletivo.
- 1.6. Ter conhecimento sobre Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa e Matriz Curricular do Estado de Goiás, Matriz de Referência do SAEB, Projeto Político Pedagógico, Descritores, programas de formação continuada e, ainda, com as Diretrizes da Reforma Educacional Goiana denominada “Pacto pela Educação”.
- 1.7. Ter disponibilidade, comprometimento e disposição para formação continuada e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas nos Referenciais do *Plano Estadual de Educação*, na *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* e nos demais documentos normativos da Secretaria de Estado da Educação.
- 1.8. Obter aproveitamento mínimo de seis pontos na prova seletiva (que valerá de zero a dez pontos), contendo os conhecimentos teórico-práticos sobre os conteúdos descritos no item 1.6.
- 1.9. Preencher corretamente o formulário de inscrição e encaminhar para o e-mail indicado: selecaotutor@seduc.go.gov.br os seguintes documentos: currículo simplificado, contendo a formação acadêmica e experiência profissional na área da educação; fotocópia da carteira de identidade e do CPF; carta de recomendação do chefe imediato: diretor, em caso de ser modulado em Unidade Educacional, e Subsecretário, em caso de ser modulado na Subsecretaria Regional de Educação. Tal carta deverá efetivar o compromisso do servidor com o serviço público e com a educação.
- 1.10. Enviar os documentos solicitados no item 1.9, digitalizados e anexados via correio eletrônico para o e-mail selecaotutor@seduc.go.gov.br
- 1.11. Participar do período de residência, última etapa do processo seletivo (conforme previsto na Portaria 0260/2012 – GAB/SEE, 25/01/2011), e ser aprovado/a.

- 1.12. É vedada a participação de profissionais que estejam respondendo a processo administrativo ou que esteja em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PEDAGÓGICO

2.1 PERFIL

- Compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
- Conhecimento das políticas públicas na área de educação nacional e estadual.
- Postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do *Plano Estadual de Educação* e da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
- Habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Seriedade e comprometimento profissional, demonstrados no conhecimento dos pares na efetivação do trabalho.
- Competência para gerir conflitos.
- Capacidade de articular e orientar as Unidades Educacionais quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do ensino.
- Conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras.

2.2. ATRIBUIÇÕES

- Tutorar o trabalho do Coordenador Pedagógico das UEs de modo geral, articulando a disseminação de boas práticas pedagógicas.
- Acompanhar/orientar o trabalho do Coordenador Pedagógico, orientando a escola a trabalhar com os dados gerenciais de rendimento dos alunos.
- Dar suporte pedagógico e subsídio teórico-prático ao trabalho do Coordenador e dos professores, selecionando material pedagógico para estudo e para dinamização das aulas.

RFL

- Orientar a escola (grupo gestor) para melhor aproveitamento do tempo do professor em sala de aula (gestão de sala de aula).
- Realizar a formação continuada mensal dos Coordenadores Pedagógicos nas Unidades Educacionais, em turno diferente do seu turno de trabalho, dando sequência ao fluxograma do Projeto de Formação para Diretores de Núcleo, Tutores Pedagógicos das SREs e Coordenadores Pedagógicos das UEs.
- Verificar o Planejamento anual e os planos de aula dos professores, observando se estão de acordo com as Diretrizes Curriculares do Estado de Goiás, para garantir o cumprimento do Currículo Referência.
- Orientar a escola quanto ao trabalho pedagógico na perspectiva da Avaliação Formativa, como também na adesão aos projetos/programas da SEE.
- Acompanhar os casos de alunos infrequentes de sua jurisdição e buscar, junto ao Coordenador da Unidade Educacional a solução para o problema.
- Comparecer às formações mensais realizadas pelo Núcleo da Escola de Formação, por meio da Gerência de Tutoria Pedagógica.

3. COMPETÊNCIAS DO TUTOR PEDAGÓGICO

Obedecendo às políticas estabelecidas nesta gestão, a meritocracia está alinhada ao conceito de gestão por competências. Neste sentido, é importante que o candidato a Tutor Pedagógico da Subsecretaria Regional de Educação demonstre algumas competências que facilitem o seu trabalho:

- **Clareza conceitual** - segurança na concepção de educação que norteia as políticas públicas da educação em Goiás.
- **Capacidade de intervenção** – facilidade em lidar com situações de conflito.
- **Liderança inspiradora** – capacidade de influenciar positivamente as pessoas e grupos com sua postura ética e transparente.

- **Construção de parcerias** – capacidade de estabelecer empatia e relação de confiança e respeito; de articular alianças e ajudar a construir parcerias entre a equipe gestora das UEs, formando uma rede de relacionamentos sustentáveis.
- **Entusiasmo** – capacidade de identificar oportunidades potenciais em situações desafiadoras; acreditar em si, nos outros e na força que as pessoas têm de transformar a própria realidade; de mobilizar as pessoas para fazer o trabalho acontecer.
- **Inovação e predisposição para aprender** – capacidade de modificar a realidade na sua forma de agir, de estar sempre à frente, propondo ideias criativas; de estar aberto a rever e modificar com êxito seu modo habitual de proceder, incorporando novas formas de trabalho; de identificar com facilidade novas práticas pedagógicas.

4. DA SELEÇÃO

Para ocupar a função de Tutor Pedagógico, o servidor passará pelos seguintes processos de avaliação:

1. Análise dos documentos elencados no item 1.9 (O candidato que deixar de enviar algum dos documentos elencados será automaticamente desclassificado).
2. Prova escrita (O candidato fará a prova no município sede da Subsecretaria Regional de Educação – Local: Polo da Escola de Formação (antigo NTE)).
3. Entrevista conforme agendamento. Será realizada no município sede da Subsecretaria Regional de Educação. Local (o mesmo da prova escrita).
4. Residência de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizada na Centralizada.

Ressalta-se que todas as etapas são eliminatórias.

5. QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS

Estão abertas as seguintes vagas para suprir déficits na função de Tutor Pedagógico nas Subsecretarias abaixo relacionadas:

Subsecretaria	Número de vagas
Goiás	04
Goianésia	03
Luziânia	04
Uruaçu	05

6. QUANTO À INSCRIÇÃO

Os interessados deverão acessar o site da Secretaria de Estado da Educação (www.see.go.gov.br); baixar a ficha de inscrição, preencher e enviar para o endereço de e-mail da Gerência de Tutoria Pedagógica: selecaotutor@seduc.go.gov.br

Importante: caso não receba a confirmação automática de recebimento do e-mail, entrar em contato com a Gerência de Tutoria (62) 3201-3019 ou e-mail gtpedagogica@seduc.go.gov.br

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	29/05 a 05/06/2013 (até as 12 horas).
Análise dos documentos e divulgação da lista dos classificados para a prova escrita	05 /06 (até 18 horas).
Prova de seleção	06/06, às 09 horas – Polo da ESFOR
Divulgação da lista dos classificados, local e cronograma para entrevista	07/06/2013 (às 18horas)
Data da entrevista	10 /06/2013
Divulgação do resultado da entrevista e local	

da residência	10/06/2013 (às 18horas)
Residência dos aprovados	11/06 e 12/06/2013
Resultado final	13/06/2013, às 18 horas

O resultado de cada etapa será afixado nos murais dos Polos da ESFOR e Gerência de Tutoria Pedagógica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato dependerá do cumprimento de todas as etapas apresentadas nessa proposta.

8.2. Serão convocados para entrevista os primeiros candidatos que obtiverem maiores notas na somatória da nota da prova escrita e análise do currículo (de acordo com a quantidade de vagas oferecidas), sendo todas as etapas eliminatórias.

8.3. No caso de empate, a classificação será feita de acordo com o maior tempo de docência. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério de idade, ou seja, será selecionado o candidato com maior idade.

8.4. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas.

8.5. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- Inscrever-se após o horário e data estabelecidos.
- Enviar documentação para outro *e-mail* que não seja este: selecaotutor@seduc.go.gov.br

9. DA APROVAÇÃO

R. G. M.

A aprovação do candidato dependerá do cumprimento de todas as etapas apresentadas nesta proposta, sendo cada uma delas eliminatória.

10. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção da Gerência de Tutoria Pedagógica e informado imediatamente ao Subsecretário Regional de Educação. O candidato aprovado será nomeado para a função a partir de 14/06/2013. Não haverá revisão em nenhuma das etapas.

11. MODULAÇÃO

O candidato aprovado será modulado na Subsecretaria Regional para a qual se inscreveu e foi aprovado e deverá trabalhar 10 períodos semanais, sendo: 08 (oito) períodos de atendimento às Unidades Educacionais e 02 (dois) períodos de formação na SRE ou no Polo da Escola de Formação, percebendo a remuneração por 40 horas + 20 horas de substituição e sendo elegíveis a receber o bônus do *Programa Reconhecer*.

Goiânia, 29 de maio de 2013.



Prof. Raph Gomes Alves
Superintendente